

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 17, DE 06 DE JULHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO LEGISLATIVA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS junto ao evento “Seminário de Capacitação Legislativa”, promovido pelo Instituto IPD, com apoio da Escola Sul-Mato-Grossense de Gestão Pública e da Mota & Wilke Consultoria.

Art. 2º A representação junto ao supracitado evento será realizada na cidade de Campo Grande/MS, entre os dias 07 e 10 de julho de 2026, no Turis Hotel, localizado na Rua Alan Kardec, nº 200, Bairro Amambaí, constando da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte:

I – Terça-feira (07/07/2026), das 14h às 17h:

a) Credenciamento.

II – Quarta-feira (08/07/2026):

a) das 13h às 14h – Entrega de material e credenciamento;

b) das 14h às 17h – Painel: “Responsabilidade dos Agentes Públicos nos Processos Licitatórios”.

III – Quinta-feira (09/07/2026), das 14h às 17h:

a) Painel: “Planejamento como ferramenta de fiscalização das contratações públicas”.

IV – Sexta-feira (10/07/2026), das 08h às 11h:

a) Painel: “Reajuste, Revisão e Repactuação dos contratos públicos”.

Art. 3º As palestras e atividades serão conduzidas pelos seguintes profissionais:

I - Anderson Marques – Advogado, ex-Procurador Municipal, ex-Vereador, palestrante e consultor legislativo;

II - Julianna Lolli Ghetti – Conselheira Seccional da OAB/MS, membro da Comissão Especial de Licitações da OAB Nacional, Presidente da Comissão do Advogado Publicista da OAB/MS, advogada consultora em Direito Público, na área de Licitações e Defesas perante o TCE/MS; e

III - Renata Alves – Vice-Diretora-Geral da Escola Superior da Advocacia, ex-Conselheira Seccional da OAB/MS, advogada consultora em Direito Público, Constitucional e Tributário, Doutoranda pela Universidade de Coimbra.

Art. 4º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

Art. 5º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de 04 (quatro) dias, compreendidos entre os dias 07 e 10 de julho de 2026, período em que ocorrerá o evento “Seminário de Capacitação Legislativa”, na cidade de Campo Grande/MS.

Art. 6º Os membros da Comissão de Representação serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 7º Encerrada a representação, os membros da Comissão deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o término do evento, nos termos do artigo 72, §7º, do Regimento Interno.

Parágrafo único. A Câmara Municipal arcará com as despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação serem custeadas pelos Vereadores mediante diária, ou com recursos próprios, caso já tenham sido esgotadas as diárias previstas na legislação específica.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

Presidente da Câmara Municipal